



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001117/2025-42

**PRIMEIRO TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº  
22/2025 QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DE  
MINAS E  
ENERGIA, E A  
EMPRESA VIPPIM  
SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA  
LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajusteamento de preços do Contrato nº 22/2025-MME, celebrado com a empresa **VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, nos termos a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **O objeto** deste apostilamento consiste em:

1.2. *Reajustar* os preços do Contrato nº 22/2025-MME - de prest. de serviços de vigilância - Sei 1119988, considerando:

1.2.1. A solicitação da Contratada (Carta CR MME Nº 001/2025, de 12/09/2025 - Sei 1121627), em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT SINDESV 2025/2025 (Registrada no MTE sob DF000685/2025), com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro de 2025, relacionada aos profissionais alocados na referida prestação de serviços:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT

. Reaj. Aux. Alim: R\$49,63

. Reaj. Seguro de Vida: R\$19,90

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no art. 92, Inc. V e X, da Lei nº 14.133/2021 - e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta CR MME Nº 001/2025, de 12/09/2025 - Sei 1121627, e Anexos Sei 1121630 - Sei 1121636.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Preços/Quantitativos do Contrato nº 22/2025** - Sei 1119988:

PROPOSTA INICIAL						
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / PRESTAÇÃO DE SERV. DE VIGILÂNCIA - IN 5/2017-SEGES/MPOG						
Anexo V - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtd de empregado	Valor proposto por posto	Qtd de postos	Valor total do serviço	Qtd de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 10.107,15	1	R\$ 10.107,15	1	R\$ 10.107,15	1
II Vigilante Diurno Desarmado - 44 hs	R\$ 8.702,79	1	R\$ 8.702,79	1	R\$ 8.702,79	1
III Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 8.161,28	2	R\$ 16.322,56	8	R\$ 130.580,48	16
IV Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 8.960,51	2	R\$ 17.921,02	5	R\$ 89.605,09	10
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II+III+IV)				R\$ 238.995,51	28	
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global da Proposta						
	Descrição			Valor (R\$)		
	Valor proposto por unidade de medida *					
	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).			R\$ 8.603.838,49		

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

b) **Preços/Quantitativos do Contrato nº 22/2025 / Repactuados:**

1ª REPACTUAÇÃO/2025 - A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO/2025					
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE VIGILÂNCIA - IN 5/2017-SEGES/MPOG					
Anexo V - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVI					
Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
R\$ 10.588,64	1	R\$ 10.588,64	1	R\$ 10.588,64	1
R\$ 9.115,19	1	R\$ 9.115,19	1	R\$ 9.115,19	1
R\$ 8.550,81	2	R\$ 17.101,61	8	R\$ 136.812,90	16
R\$ 9.390,00	2	R\$ 18.779,99	5	R\$ 93.899,97	10
				R\$ 250.416,70	28

  

Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)
Valor proposto por unidade de medida *	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).	R\$ 9.015.001,32
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.	

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

DIFERENÇA MENSAL	R\$11.421,19
DIFERENÇA PARA 36 MESES (1º de Out/2025 a 1º de Out/2028)	R\$411.162,83

- 3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.
- 3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1149434, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$411.162,83** (quatrocentos e onze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) - projetado para o ciclo de 36 meses de vigência da contratação (1º de Outubro/2025 a 1º de Outubro/2028), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 2512200322000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

- 6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, para o ciclo de 36 meses de vigência da contratação (1º de Outubro/2025 a 1º de Outubro/2028).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 19/11/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1150597** e o código CRC **DC0D6CF5**.